

Água Tratada, Esgoto e ESG: Os Desafios do Saneamento no Progresso Social de Santa Catarina

GÜNTHER PALLA MAIER

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (UNOESC)

DULCIMAR JOSÉ JULKOVSKI

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (UNOESC)

MARCOS SERENA

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (UNOESC)

Água Tratada, Esgoto e ESG: Os Desafios do Saneamento no Progresso Social de Santa Catarina

1. INTRODUÇÃO

Santa Catarina, estado localizado no sul do Brasil, possui o 3º maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país, atrás apenas de São Paulo e do Distrito Federal (IBGE, 2021). Apesar desse indicador positivo, o estado enfrenta um grande déficit na cobertura de saneamento básico, especialmente no que diz respeito ao tratamento de esgoto. Dos 295 municípios catarinenses, somente 83 declararam ter esse serviço disponível aos seus cidadãos (Instituto Água e Saneamento, 2023).

A carência da prestação de tratamento de esgoto pode acarretar sérios problemas ambientais e sanitários na população catarinense, uma vez que são implantadas soluções alternativas como fossas sépticas, por exemplo, que embora reconhecidas pelo Plansab (Plano Nacional de Saneamento Básico, 2013), representam uma solução paliativa - e não resolutive - nos municípios (Ministério das Cidades, 2021). A problemática disso se dá uma vez que políticas públicas de ampliação da oferta de tratamento de esgoto tem efeitos importantes na redução da desigualdade de resultados e de oportunidades de inclusão, principalmente da população mais carente (Pimentel e Capanema, 2018).

Quanto à água tratada, a partir da Conferência das Nações Unidas sobre a Água, realizada em *Mar del Plata*, na Argentina, em 1977, vem sendo destacada a importância de uma maior atenção ao planejamento integrado do uso desse recurso, associado a medidas que assegurem a participação efetiva de usuários e autoridades públicas no processo de planejamento e tomada de decisões (Malheiros, Prota, & Rincón, 2013). Há alguns anos, as principais regiões metropolitanas brasileiras enfrentam escassez de água, problema que vem se agravando pelas mudanças climáticas e por questões pontuais nos centros urbanos, como crescimento populacional, ocupação desordenada na área urbana e perto de mananciais, mudanças no ambiente hidrológico e a falta de planejamento das concessionárias de saneamento (Rodrigues; Villela, 2016).

O acesso à água potável e ao esgotamento sanitário foram reconhecidos direitos humanos pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2010), o que implica, segundo a ONU, que todos os seres humanos têm direito ao acesso à água em quantidade suficiente, com qualidade e de forma segura. Tentando garantir esses direitos, o Brasil aprovou a Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007) e mais tarde o Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), com o objetivo de melhorar a situação do saneamento no país, principalmente ligado à provisão de água e ao esgotamento sanitário, que ainda requerem aperfeiçoamento de seus modelos de gestão, uma vez que é um setor pouco valorizado, tendo, porém, enorme impacto social (Rossoni. *et al.* 2020).

Para gerir o saneamento básico em Santa Catarina, foi criada, em 31 de dezembro de 1970, através da Lei Estadual nº 4.547, a CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – sociedade de economia mista, com controle estatal, que tem o objetivo de “coordenar o planejamento e executar, operar e explorar os serviços públicos de esgotos e abastecimento de água potável, bem como realizar obras de saneamento básico, em convênio com municípios do Estado” (CASAN, 2024). Hoje a CASAN atende 193 dos 295 municípios catarinenses, totalizando 2,8 milhões de habitantes (CASAN, 2024).

A CASAN desempenha um papel fundamental no fornecimento de água potável e no tratamento de esgoto em Santa Catarina, já que presta serviços para a maior parte dos municípios catarinenses, influenciando diretamente a qualidade de vida e o bem-estar de milhões de consumidores (CASAN, 2023). No entanto, muitos municípios ainda enfrentam desafios significativos relacionados à cobertura, eficiência e gestão desses serviços, tornando indispensável a avaliação da qualidade e da abrangência das operações da companhia (Instituto Água e Saneamento, 2023).

Diante do cenário sanitário ainda deficitário, este trabalho busca investigar: como a presença (ou ausência) de parcerias com a CASAN nos municípios catarinenses influencia o acesso à água tratada e o tratamento de esgoto, considerando o impacto no Índice de Progresso Social (IPS) e as práticas ESG? A pesquisa foi conduzida pela coleta e análise de dados governamentais secundários, estaduais e nacionais, com o objetivo de identificar correlações entre a atuação da CASAN e melhorias (ou não) de indicadores no quesito Água e Saneamento do Índice de Progresso Social (IPS) em Santa Catarina, além de propor recomendações para melhorias na gestão e eficácia da empresa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. CASAN e a Gestão de Saneamento em Santa Catarina

Criada em 31 de dezembro de 1970 através da Lei Estadual n.º 4.547, a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) tem parceria com uma cidade paranaense (Barracão) e 193 das 295 cidades de Santa Catarina (CASAN, 2024), atuando como concessionária na prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sendo dividida em quatro superintendências: Sul/Serra, Norte/Vale do Itajaí, Oeste e Metropolitana da Grande Florianópolis (Figura 1), com 118 Agências e 76 DOPs (Distritos Operacionais) contando em dezembro de 2023 com a colaboração de 2.743 empregados (CASAN, 2023).

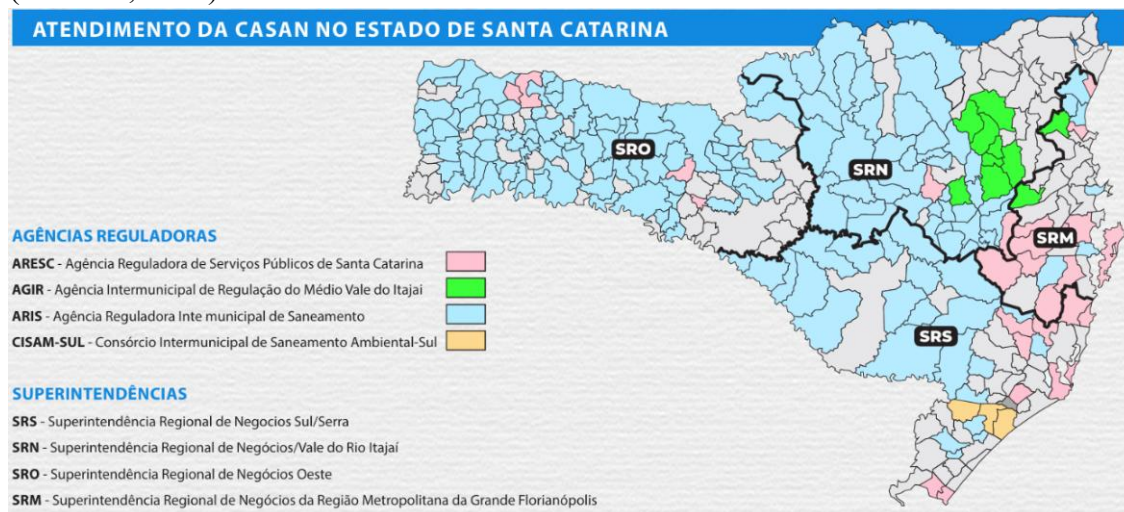


Figura 1: Área de atuação da CASAN. Fonte: CASAN, 2023.

Segundo Relatório da Administração de 2023 da CASAN, o último a ser lançado antes dessa pesquisa, disponível no site da empresa, a meta a ser alcançada em coleta e tratamento de esgoto, até 2026, é de 50% de cobertura nos municípios em que ela atua, estimando um investimento de R\$ 2 bilhões. Quanto à água tratada, a CASAN se diz atenta para ampliar a atual cobertura que gira em torno de 98% nas cidades onde atua (CASAN, 2023). A figura 2

deixa claro que o maior foco da empresa está nas ligações de água, que são quase 6 vezes superiores aos números de ligações de esgoto.

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS – 31/12/2023					
SUPERINTENDÊNCIA	MUNICÍPIOS	ÁGUA * ²		ESGOTO * ²	
		LIGAÇÕES	ECONOMIAS	LIGAÇÕES	ECONOMIAS
Metropolitana - SRM	18	263.615	507.034	72.270	221.462
Norte/Vale - SRN	49	173.296	207.616	14.703	21.408
Oeste - SRO	90	227.116	308.278	28.965	57.875
Sul/Serra - SRS	37	179.941	243.501	27.957	62.806
Total CASAN	194	843.982	1.266.443	143.895	363.551

*¹ Resultados considerando município de Barracão no Paraná/PR
*² Base de faturamento. Considera os municípios clientes.

Figura 2: Abrangência dos serviços das superintendências regionais. Fonte: CASAN, 2023.

A missão da CASAN delimita sua área de atuação: “Fornecer água tratada, coletar e tratar esgotos sanitários, promovendo saúde, conforto, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável” (CASAN, 2024). Nota-se que a própria empresa elenca a importância do tratamento da água e do esgoto sanitário para a saúde, conforto, etc., que serão informações aprofundadas no decorrer desse trabalho. Segundo a empresa, a missão está apoiada em 4 bases fundamentais (Tabela 1):

Tabela 1: As 4 bases fundamentais para estabelecimento da missão da CASAN. Fonte: CASAN, 2023

Desenvolvimento Econômico e Social	Participar ativamente no desenvolvimento econômico e social dos municípios conveniados.
Preservação Ambiental	Desenvolver ações de forma sustentável por meio da educação ambiental, recuperação e preservação do meio ambiente.
Saúde Pública	Participar de forma proativa com ações focadas na saúde e qualidade de vida da população atendida por seus serviços.
Função Social	Cumprir seu dever para com a sociedade e pelo empreendimento público que ela representa, executando seus serviços com respeito e valorização.

Ainda segundo o Relatório da Administração de 2023 da CASAN, foram apontados como principais obstáculos para o negócio da empresa as condições extremas de excesso de chuva ou estiagem que comprometem a qualidade e as condições de captação dos mananciais.

2.2. Índice de Progresso Social (IPS)

O Índice de Progresso Social (IPS) é uma metodologia usada para avaliar a qualidade de vida da população no Brasil de diversas formas, como, por exemplo, se as pessoas têm o necessário para prosperar, indo além de métricas tradicionais e paradigmas econômicos, permitindo comparações regionais, entre municípios e até mesmo entre estados (IPS, 2024). Esse índice foi desenvolvido através da metodologia *Social Progress Imperative*, tratando-se de uma ferramenta de gestão territorial baseada em dados públicos, expondo a realidade socioambiental de todos os 5.570 municípios do país (IPS, 2024).

O IPS Brasil 2024 é composto por 53 indicadores secundários de fontes públicas, podendo ser sociais ou ambientais que medem resultados, não investimentos. Essas variáveis foram agregadas em um índice geral, com notas que variam de 0 a 100, e índices para 3

dimensões (Necessidades Humanas Básicas, Fundamentos do Bem-estar e Oportunidades) e 12 componentes (Nutrição e Cuidados Médicos Básicos, Água e Saneamento, Moradia, Segurança Pessoal, Acesso ao Conhecimento Básico, Acesso à Informação e Comunicação, Saúde e Bem-estar, Qualidade do Meio Ambiente, Direitos Individuais, Liberdades Individuais e de Escolha, Inclusão Social e Acesso à Educação Superior) (IPS, 2024).

O Índice de Progresso Social (IPS) é uma ferramenta importante para medir a qualidade de vida no Brasil, considerando não apenas a economia, mas também aspectos sociais e ambientais, que podem ser negligenciados em determinadas pesquisas. Ele avalia condições como água e saneamento, saúde, educação e segurança, oferecendo uma visão mais completa do bem-estar da população. Ao usar dados públicos disponíveis, o IPS ajuda a identificar desigualdades regionais e locais, permitindo a criação de políticas públicas mais eficazes. Assim, o índice não só monitora o progresso ao longo do tempo, mas também contribui para um desenvolvimento mais justo e sustentável. (IPS, 2024).

2.3.Environmental, Social and Governance (ESG)

O ESG (*Environmental, Social and Governance*) representa o trio de medidas de mensuração e divulgação de impactos ambientais, sociais e de governança nas organizações, que tem se popularizado de forma exponencial nos últimos anos (Blueprint, 2020), apesar de já ter sido lançada no relatório *Who Cares Wins* da Organização das Nações Unidas (ONU), ainda em 2005.

O aspecto ambiental (E) refere-se à oportunidade das empresas de preservar os recursos naturais em seus processos, reduzindo a degradação ambiental. O aspecto social (S) refere-se à maneira com que as empresas propiciam confiança, zelam pelo respeito e bem-estar de seus colaboradores. Já o aspecto de governança (G), corresponde às políticas e à capacidade das empresas de lidar com os interesses de seus acionistas, clientes e demais *stakeholders*, por meio da melhoria da transparência das informações organizacionais (Dicuonzo et al., 2022). Os seus fundamentos não são apenas uma tendência, mas uma mudança de paradigma na forma como as organizações operam e são percebidas no mundo (Niu, et al., 2022).

O ESG é um indicador central de desempenho não financeiro que ajuda a ter uma visão de desempenho de longo prazo nas empresas, com foco no desenvolvimento sustentável (Gao et al., 2021). A crescente importância do pensamento em ESG tem impulsionado novas pesquisas na área da administração, refletindo uma mudança de paradigma nas práticas empresariais. Com isso, muitas empresas passaram a integrar aspectos ambientais, sociais e de governança em suas políticas e relações com as partes interessadas (Zhao et al., 2023).

A sigla reacende a importância dos aspectos previamente abordados no conceito de investimento socialmente responsável, agora incorporando um viés crítico de como a empresa é gerida, como ela impacta positivamente a sociedade e como isso afeta o meio ambiente (Remchukov, 2020). Com o aumento da conscientização sobre questões ambientais e sociais, os investidores estão cada vez mais preocupados em saber se as empresas alocam seus recursos e como conduzem seus negócios, buscando identificar aquelas que não apenas geram lucro, mas também criam valor sustentável para todas as partes envolvidas. (Atan et al., 2018).

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia aplicada nesse trabalho foi a pesquisa quantitativa (Gil, 2008), que envolveu a coleta de dados secundários disponíveis no Índice de Progresso Social, em matérias digitais, e também por entes públicos federais e do estado de Santa Catarina, com foco em

aspectos ligados à gestão do ESG, com o objetivo de elaborar indicadores que permitam traduzir e comparar as condições da prestação de serviços de saneamento básico por parte da CASAN.

Para efeito comparativo desse estudo, as cidades catarinenses foram divididas entre atendidas e não atendidas pela CASAN, resultando em 193 cidades que recebem o serviço da empresa e outras 102 não atendidas, totalizando as 295 cidades catarinenses. As cidades atendidas estão relacionadas no site da empresa (CASAN, 2024).

Os municípios em que a CASAN fornece água tratada para outro prestador de serviço, como é o caso de Palhoça, Penha, Três Barras, Morro da Fumaça, Alto Bela Vista e Imbituba, foram incluídos como municípios sem atuação direta da empresa, uma vez que a gestão dos serviços de saneamento não está sob responsabilidade dela. A própria CASAN faz essa distinção em seu site e no seu Relatório Anual, contabilizando como clientes apenas os outros 193 municípios catarinenses. (CASAN, 2024). Os dados foram complementados com a estimativa da população de cada cidade, segundo o IBGE (2022).

Para não haver distorção dos indicadores, optou-se por agrupar as cidades pela quantidade de habitantes, estabelecendo a média simples de cada agrupamento, evitando a comparação de municípios com características distintas (Meijering, Kern e Tobi, 2014). Os dados foram cruzados com informações municipais provenientes do IPS (Índice de Progresso Social, 2024), mais precisamente com o componente de Água e Saneamento, que agrupa nesse indicador os dados sobre o (I) abastecimento de água via rede de distribuição, (II) esgotamento sanitário adequado, (III) índice de abastecimento de água e (IV) índice de perdas de água na distribuição (IPS, 2024). Para facilitar a análise dos números, foi utilizada a ferramenta *Microsoft Excel*.

O objetivo do cruzamento de informações das cidades com demonstrações do IPS é analisar os resultados da CASAN nos municípios, conforme figura 3, uma vez que o monitoramento de dados é importante e necessário para acompanhar o progresso das ações, melhorar a transparência na prestação de contas e demonstrar os impactos das ações (Schwemlein, Cronk e Bartram, 2016).

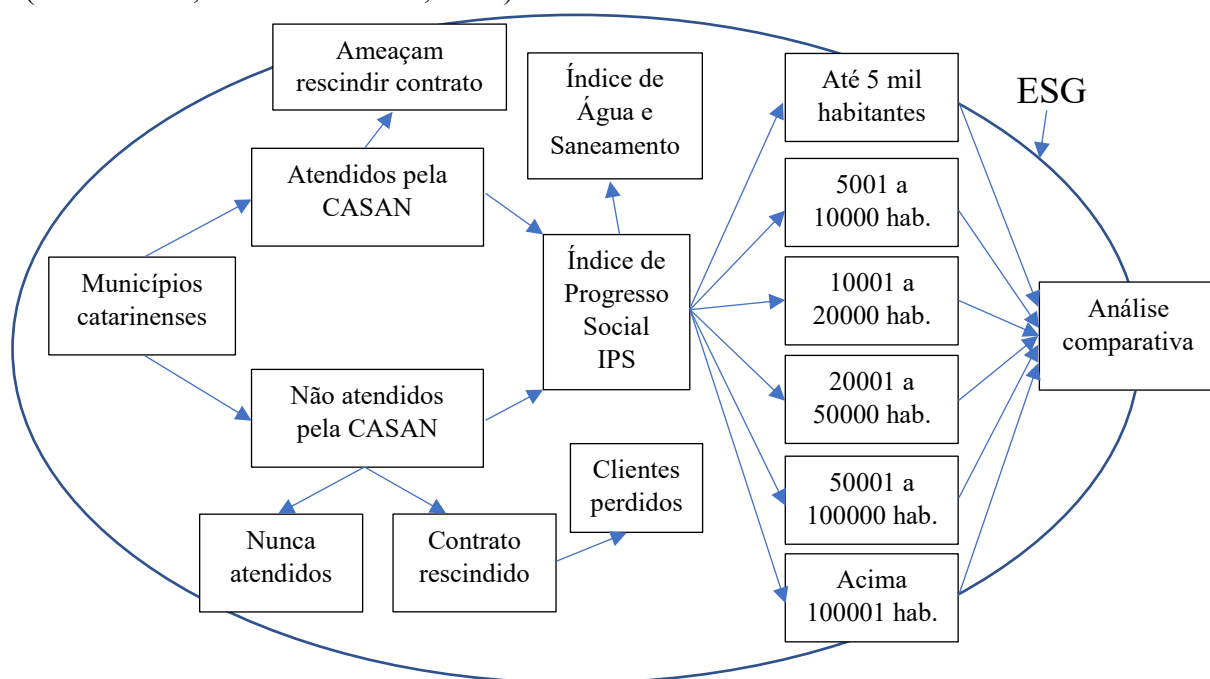


Figura 3: Seleção dos critérios utilizados na pesquisa.

O cruzamento de informações dos municípios e os dados disponibilizados pelo IPS foram selecionados, pois estão diretamente relacionados aos objetivos propostos nesse trabalho, refletindo aspectos fundamentais da qualidade de vida e para o acesso a serviços essenciais para a população, explicados pela figura 4. A análise dessas variáveis permitirá uma compreensão mais aprofundada dos desafios enfrentados pelos municípios catarinenses em relação ao saneamento básico, bem como na contribuição da CASAN, com foco na água tratada e no esgotamento sanitário.

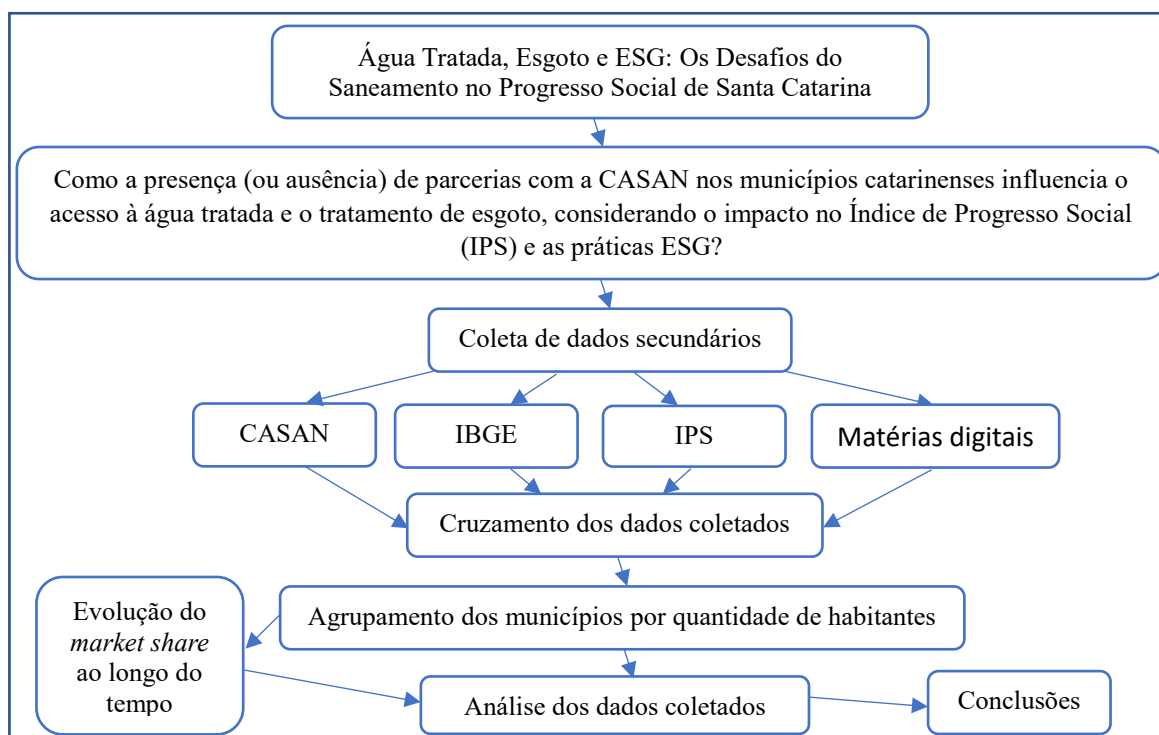


Figura 4: Passo a passo da pesquisa.

Em seguida, foram coletadas informações sobre o *market share* da CASAN em Santa Catarina e sua transformação ao longo dos anos de 2005 a 2024, com o objetivo de avaliar se a empresa tem expandido sua atuação, aumentando o número de municípios atendidos, ou se, por outro lado, está perdendo participação de mercado. Para essa pesquisa, foi utilizada uma lista disponível no Relatório Anual de Administração de 2023, que menciona os municípios que romperam seus contratos com a CASAN. Além disso, para identificar as empresas que apenas ameaçaram (ou ainda ameaçam) romper seus contratos com a Companhia, foi realizada uma busca em matérias veiculadas pela imprensa na internet, utilizando as *strings* "rompimento contrato CASAN" e "romper CASAN", já que não foi encontrada uma lista específica dessas cidades nos sites pesquisados, tampouco em trabalhos acadêmicos. Essa busca também facilitou o entendimento dos reais motivos do descontentamento dos municípios com a gestão e atuação da CASAN, além de mensurar a quantidade de clientes potenciais que a companhia perdeu ao longo das últimas duas décadas.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

A análise e discussão dos dados levantados nesse estudo serão abordadas conforme os três pilares fundamentais que constituem o conceito de ESG: Ambiental (*Environmental*), Social (*Social*) e Governança (*Governance*), já que esses pilares podem servir de base para avaliar a sustentabilidade e a responsabilidade das organizações, público ou privadas, nos dias atuais.

No campo ambiental e social, o estudo comparativo, ilustrado na figura 5, demonstra que os municípios catarinenses ainda carecem de estrutura e gestão adequadas na área de água e saneamento. Essa carência fica ainda mais evidente nos municípios menores, que enfrentam desafios mais significativos para melhorarem seus índices. A análise do Índice de Progresso Social (IPS), especificamente no item "Água e Saneamento", revela que, quanto menor o município catarinense, maiores são os obstáculos para alcançar notas maiores e também para atingir padrões sanitários satisfatórios para seus moradores.

Agrupamento de pesquisa	Municípios catarinenses atendidas pela Casan			Municípios catarinenses NAO atendidas pela Casan			Diferença do Índice de Água e Saneamento (IPS, 2024) - Média simples
	Quantidade de municípios atendidos (2024)	População (IBGE, 2022)	Média do Índice de Água e Saneamento (IPS, 2024)	Quantidade de municípios atendidos (2024)	População (IBGE, 2022)	Média do Índice de Água e Saneamento (IPS, 2024)	
Até 5000 habitantes	75	240.016	58,23	27	81.766	65,23	12,02%
De 5001 a 10000 habitantes	50	366.755	59,66	10	70.745	73,09	22,51%
De 10001 a 20000 habitantes	38	493.421	68,70	23	348.528	74,97	9,13%
De 20001 a 50000 habitantes	18	581.791	77,76	22	645.338	81,69	5,05%
De 50001 a 100000 habitantes	8	523.499	80,77	10	676.141	82,83	2,55%
Acima de 100000 habitantes	4	1.276.788	86,78	10	2.305.573	90,19	3,93%
TOTAL/MÉDIA	193	3.482.270	64,01	102	4.128.091	75,92	18,61%

Figura 5: Comparação IPS entre os municípios atendidos e não atendidos pela CASAN. Fonte: IPS, 2024; CASAN, 2024; IBGE, 2022.

Nesses municípios menores, observa-se uma significativa disparidade nos dados entre aqueles atendidos pela CASAN e os que possuem gestão própria ou terceirizada de serviços de água e esgoto. Os municípios com gestão própria ou por eles terceirizada apresentam, em todos os agrupamentos pesquisados, índices de desempenho melhores do que aqueles atendidos pela CASAN. É importante destacar, contudo, que essa disparidade pode ser parcialmente explicada pela maior quantidade de municípios pequenos atendidos pela CASAN em Santa Catarina. Esses municípios, em geral, enfrentam desafios mais complexos e geralmente dispõem de menos recursos para executá-los, sem contar no número menor de consumidores (e de faturamento).

A diferença nos Índices de Progresso Social entre os municípios atendidos pela CASAN e aqueles com gestão própria ou terceirizada dos serviços de água e esgoto permanece, porém, evidente em todos os agrupamentos analisados. Essa disparidade tende a diminuir à medida que cidades com maior número de habitantes são analisadas e comparadas.

Quanto aos índices, os municípios não atendidos pela CASAN têm seu IPS 12,02% maior nos municípios com até 5 mil habitantes, subindo até o máximo de 22,51% nos municípios entre 5 mil e 10 mil habitantes. As diferenças vão diminuindo a partir dos municípios acima de 10 mil habitantes, porém essa diferença é perceptível em todas as métricas analisadas. A média geral, envolvendo a média de todos os municípios catarinenses é de 18,61% em favor dos municípios não atendidos pela CASAN.

Em termos de gestão ou governança, um aspecto relevante é o crescente número de municípios que optaram por não renovar seus contratos de prestação de serviços de saneamento com a CASAN, ou até mesmo que os rescindiriam antes mesmo de seus termos. Esse movimento pode refletir uma série de questões relacionadas à eficiência, à qualidade e abrangência dos serviços prestados e à busca por alternativas que ofereçam melhores condições para a população. A tabela 2 ilustra a cronologia desses eventos ao longo dos últimos 20 anos.

Tabela 2: Os municípios que deixaram de fechar contrato com a CASAN no período 2005-2024. Fonte: CASAN 2023; engeplus.com; cacador.sc.gov.br; cacador.net; diarinho.net.

Ano	Municípios que romperam ou não renovaram contrato com a CASAN (2005-2024).
2005	Tubarão, Fraiburgo, São João Batista, Camboriú, Navegantes, Baln. Camboriú, Itajaí, Joinville, Papanduva, Timbó, Itapema e Lages.
2007	Guaramirim, Itapoá, Palhoça, Schroeder e Sombrio.
2009	Canelinha e Meleiro.
2010	Baln. Gaivota, Capivari de Baixo, Corupá, Massaranduba e Pres. Getúlio.
2011	Campo Alegre e Três Barras.
2012	Penha e Garuva.
2013	Praia Grande e São Francisco do Sul.
2014	Imbituba e São José do Cedro.
2015	Gravatal
2017	Bombinhas, Princesa, Ilhota e Morro da Fumaça.
2018	Videira e Guabiruba.
2019	Caçador
2021	Porto Belo

Nos últimos anos, observou-se uma tendência crescente dos municípios catarinenses em buscar alternativas à CASAN, com a municipalização dos serviços de água e tratamento de esgoto, com a contratação de empresas privadas especializadas no setor, ou mesmo com a abertura de editais de concorrência. Esses processos ocorreram em diferentes contextos, com cada município levando em consideração aspectos como a insatisfação dos serviços, o pouco investimento da empresa na cidade, a percepção de que o dinheiro arrecadado na cidade não era investido ali, a falta frequente de água nas torneias (ou mesmo a sua qualidade ruim) e a ausência do tratamento de esgoto

Essas saídas, apesar de terem sido freadas após o ano de 2021, causaram à CASAN a perda da gestão do saneamento básico em ao menos 40 municípios catarinenses (CASAN, 2023), totalizando uma população que gira em torno de 2.623.050 habitantes nos dias atuais (IBGE, 2022), conforme figura 6.

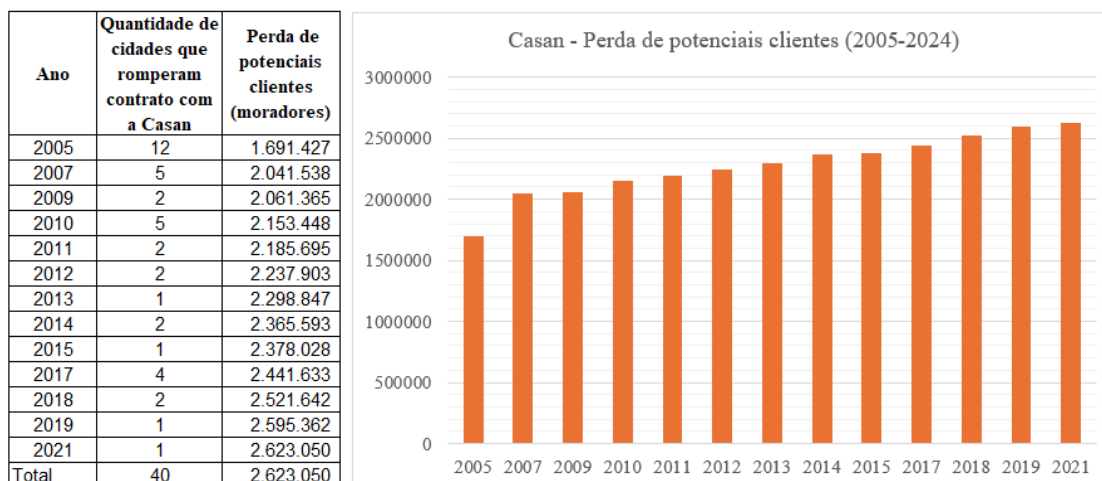


Figura 6: Quantidade de cidades que romperam contrato e perda de clientes potenciais. Fonte: CASAN, 2023 e IBGE, 2024.

Além das cidades que romperam contrato com a CASAN, diversas outras ameaçaram fazer o mesmo no período de 2014 a 2024, conforme tabela 3, demonstrando seu descontentamento com a gestão do saneamento em suas regiões. Exemplos atuais são as cidades de Concórdia, Chapecó e Garopaba, que têm contratos estabelecidos há vários anos com a CASAN, e que estão com licitações em andamento para encerrar a atual parceria. Todas as ameaças do período, se cumpridas, poderiam ter causado a perda de mais 1.582.524 clientes em potencial.

Tabela 3: Municípios que ameaçaram romper contrato com a CASAN. Fontes: Na própria tabela.

Ano em que ameaçaram deixar a parceria	Município	Habitantes (IBGE, 2024)	Fontes:
2010, 2016, 2021, 2022, 2023	Florianópolis	537.211	relatorioreservado.com.br, nsctotal.com.br, ndmais.com.br,
2014	Rio das Antas	6.253	tiliasnews.blogspot.com
2018	Araquari	45.283	leismunicipais.com.br
2019	Rio do Sul	72.587	valeeuropetv.com.br
2020	Itá	7.067	portalconcordia.com.br
2022	Guaraciaba	10.796	peperi.com.br
2023	São José	270.299	tudoaquisc.com
2023	Maracajá	7.815	agorasul.com.br
2019, 2023	Criciúma	214.493	karinamanarin.com.br, 4oito.com.br, ndmais.com.br
2024	Chapecó	254.785	tudoaquisc.com, atualfm.com.br, chapeco.fm
2024	São Miguel do Oeste	44.330	saomiguel.sc.gov.br
2024	Concórdia	81.646	portalconcordia.com.br, scportais.com.br, atualfm.com.br, belosf7.com.br
2024	Garopaba	29.959	sulagora.com.br
Total	14 municípios	1.582.524	

Esse fato deve gerar preocupações na cúpula da CASAN e no próprio governo do Estado de Santa Catarina, uma vez que as duas maiores cidades atendidas pela empresa – Florianópolis e São José – demonstraram recentemente e publicamente os seus descontentamentos com

relação principalmente à gestão do esgotamento sanitário na região da grande Florianópolis, ainda conforme tabela 3.

Destaque também para ameaças concretas feitas por Chapecó, Concórdia e São Miguel do Oeste, algumas das maiores cidades do oeste catarinense (IBGE, 2021), o que deixaria a CASAN administrando, na região, apenas os municípios menores, naturalmente com menos consumidores e por consequência menos rentáveis.

5.CONCLUSÕES

Este estudo analisou a prestação de serviços de água tratada e esgotamento sanitário em Santa Catarina, com foco na atuação da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), em comparação com municípios que optaram por municipalizar a gestão desses serviços. O objetivo principal foi comparar o Índice de Progresso Social entre as cidades atendidas e não atendidas pela CASAN no estado catarinense.

Apesar do tratamento de água e o esgotamento sanitários serem especialidades da CASAN, a Companhia enfrenta desafios significativos na prestação desses serviços em muitos municípios catarinenses. Os dados coletados indicam que, especialmente nas cidades menores, a municipalização dos serviços de água e saneamento, ou mesmo a terceirização para outras empresas, têm resultado em melhores Índices de Progresso Social nessa área, quando comparadas às cidades ainda atendidas pela CASAN.

Soluções para esta questão vão desde o maior investimento em infraestrutura, até parcerias público-privadas, onde o investimento e a expertise do setor privado poderiam melhorar os índices dos municípios menores, onde a CASAN tem mais dificuldade em chegar. A falta de transparência e planejamento da companhia também foi relatada como um dos principais problemas, uma vez que a CASAN não deixa claro como será a gestão do saneamento na maioria dos municípios, o que gera a sensação de que as verbas arrecadadas em cada cidade não são aplicadas ali.

Isso fica ainda mais evidente quando verificamos a quantidade de municípios que optaram pelo encerramento dos contratos com a Companhia, nos últimos anos, ou ainda na quantidade de municípios que ameaçaram (e ainda ameaçam) encerrar essa mesma parceria, com acusações sérias contra a CASAN, que vão desde a falta de investimentos, passando pela qualidade da água distribuída, até o total abandono da coleta e tratamento do esgoto nessas cidades.

A centralização da gestão pela CASAN é vista por alguns municípios como um obstáculo para atender às demandas locais específicas, gerando um movimento crescente em direção à municipalização dos serviços de saneamento básico. Esse cenário é realçado pela busca de maior autonomia na gestão dos recursos hídricos nos municípios, possibilitando investimentos direcionados e adaptados às necessidades regionais.

A questão da municipalização dos serviços de distribuição de água tratada e tratamento de esgoto se destaca ainda mais quando percebemos que não são apenas os pequenos municípios que relatam problemas na parceria com a CASAN, mas também médios e grandes municípios têm reiteradas queixas quanto à disponibilidade e qualidade desses serviços, incluindo algumas das maiores cidades atendidas pela Companhia: Florianópolis, São José, Chapecó e Concórdia.

Diante de todos os desafios, a transição para a gestão municipal dos serviços de água e esgoto representa um desafio, mas também uma oportunidade para que os municípios implementem soluções mais eficientes que as atuais, com melhores resultados sociais e com mais transparência na aplicação de recursos. A busca por alternativas que priorizem a

sustentabilidade e a inovação tecnológica é essencial para melhorar o Índice de Progresso Social relacionado à água e ao saneamento em Santa Catarina.

Este estudo oferece contribuições tanto teóricas quanto práticas. Do ponto de vista teórico, ele amplia a compreensão sobre a relação entre a centralização da gestão de serviços públicos e os índices de progresso social em Santa Catarina, destacando a importância da municipalização como um fator positivo para a melhoria dos serviços de água e esgoto na maioria dos casos. Do ponto de vista prático, os resultados fornecem *insights* valiosos para gestores públicos e para a própria CASAN, ao indicar a necessidade urgente de abordagens e planejamentos mais transparentes, eficientes e adaptados às especificidades locais. As conclusões apontam para a possibilidade de parcerias público-privadas e maior autonomia municipal como soluções para os desafios enfrentados para a melhoria dos serviços de saneamento básico.

Como recomendações para estudos futuros, sugere-se a ampliação geográfica da pesquisa, comparando os resultados catarinenses com os resultados de outros estados semelhantes, do ponto de vista econômico e social, além da coleta de dados primários que possam validar os dados secundários, oferecendo uma visão mais precisa e ainda mais confiável. Outra linha de pesquisa interessante seria investigar o papel das inovações tecnológicas e das práticas sustentáveis na melhoria da gestão dos recursos hídricos, especialmente em municípios pequenos, que detêm índices mais modestos de progresso social no saneamento básico.

Todas as perspectivas relatadas acima colocam em xeque a capacidade da CASAN em atender às crescentes demandas dos municípios catarinenses, onde a insatisfação de diversos municípios evidencia a necessidade da CASAN se reinventar, adotando uma postura mais ágil e comprometida com o desenvolvimento sustentável, ou continuará a assistir, impotente, às ameaças de ruptura e à municipalização dos serviços oferecidos pela empresa e tão necessários aos moradores. A decisão de mudar não deve ser apenas estratégica, mas sim uma questão de sobrevivência e respeito pela saúde e bem-estar da população catarinense.

6. REFERÊNCIAS

- 4Oito. (s.d.). “*Não está descartado o rompimento*”, diz vereador de Criciúma sobre contrato com a CASAN. Disponível em <https://www.4oito.com.br/noticia/nao-esta-descartado-o-rompimento-diz-vereador-de-criciuma-sobre-contrato-com-a-CASAN-65678>. Acessado em dezembro de 2024.
- Agora Sul. (s.d.). *Maracajá: contrato e falta de água voltam a ser debatidos entre Executivo, Legislativo e CASAN*. Disponível em <https://agorasul.com.br/maracaja-contrato-e-falta-de-agua-voltam-a-ser-debatidos-entre-executivo-legislativo-e-CASAN/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Atan, R., Alam, M. M., Said, J., & Zamri, M. (2018). The impacts of environmental, social, and governance factors on firm performance: Panel study of Malaysian companies. *Management of Environmental Quality: An International Journal*.
- Atual FM. (s.d.). *Prefeitura assinará contrato na próxima semana com empresa que substituirá a CASAN*. Disponível em <https://atualfm.com.br/prefeitura-assinara-contrato-na-proxima-semana-com-empresa-que-substituir-a-CASAN/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Atual FM. (s.d.). *Prefeitura de Chapecó anuncia que romperá contrato com a CASAN*. Disponível em <https://atualfm.com.br/prefeitura-de-chapeco-anuncia-que-rompera-contrato-com-a-CASAN/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Belos F7. (s.d.). *Prefeitura de Concórdia vence ação judicial contra a CASAN*. Disponível em <https://belosf7.com.br/prefeitura-de-concordia-vence-acao-judicial-contra-a-CASAN/>. Acessado em dezembro de 2024.

- Blogspot. (2014). *Prefeitura de Rio das Antas ameaça romper contrato com a CASAN*. Disponível em <https://tiliasnews.blogspot.com/2014/06/prefeitura-de-rio-das-antas-ameaca.html>. Acessado em dezembro de 2024.
- BLUEPRINT. Environmental, Social, and Governance (ESG) Investing. Environmental, Social, and Governance (ESG) Investing, [S. l.], v. 07030, n. 201, p. 9930, 2020. DOI: 10.1016/c2018-0-03866-9.
- BRASIL (2013). Plansab (Plano Nacional de Saneamento Básico). *Plano Nacional de Saneamento Básico 2013-2033* [Relatório]. Ministério das Cidades. <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/plano-nacional-de-saneamento-basico>
- BRASIL. (2007) Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm.
- BRASIL. (2020). Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. *Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para dispor sobre o novo marco legal do saneamento básico*. Diário Oficial da União. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.026-de-15-de-julho-de-2020-264454784>
- Caçador.net. (2019). *Caçador: CASAN entrega sistema de abastecimento de água e BRK vai assumir a gestão*. Caçador.net. Disponível em: <https://www.cacador.net/noticias/geral/2019/04/08/cacador-CASAN-entrega-sistema-de-abastecimento-de-agua-e-brk-vai-assumir-a-gestao-42760>. Acessado em dezembro de 2024.
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) (2024). História da CASAN. <https://www.CASAN.com.br/menu-conteudo/index/url/historia-da-CASAN#0>. Acessado em dezembro de 2024.
- CASAN – Relatório da Administração. (2023). <https://www.CASAN.com.br/ckfinder/userfiles/files/Relatorio-Anual-da-Administracao-2023-versao-final.pdf>. Acessado em dezembro de 2024.
- CASAN. (n.d.). Municípios atendidos. CASAN. <https://www.CASAN.com.br/menu-conteudo/index/url/municipios-atendidos#0>. Acessado em dezembro de 2024.
- Chapecó FM. (s.d.). *Comissão de acompanhamento do processo de rompimento com a CASAN visita estruturas*. Disponível em <https://chapeco.fm/comissao-de-acompanhamento-do-processo-de-rompimento-com-a-CASAN-visita-estruturas/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Diarinho. (n.d.). *Após decisão judicial, CASAN vai deixar de abastecer Porto Belo*. Diarinho. Disponível em: <https://diarinho.net/materia/628531/Apos-decisao-judicial--CASAN-vai-deixar-de-abastecer-Porto-Belo>. Acessado em dezembro de 2024.
- Dicuonzo, G., Donofrio, F., Ranaldo, S., & Dell’Atti, V. (2022). The effect of innovation on environmental, social and governance (ESG) practices. *Meditari Accountancy Research*, 30(4), 1191-1209. DOI: <https://doi.org/10.1108/MEDAR-12-2020-1120>
- Engeplus. (2017). *Morro da Fumaça consegue o rompimento do contrato com a CASAN*. Engeplus. Disponível em: <https://engeplus.com.br/noticia/justica/2017/morro-da-fumaca-consegue-o-rompimento-do-contrato-com-a-CASAN>. Acessado em dezembro de 2024.
- Gao, S., Meng, F., Gu, Z., Liu, Z., & Farrukh, M. (2021). Mapping and Clustering Analysis on Environmental, Social and Governance Field a Bibliometric Analysis Using Scopus. *Sustainability*, 13(13), 7304. <http://dx.doi.org/10.3390/su13137304>
- Gil, A. C. (2008). Métodos e técnicas de pesquisa social (6ª ed.). Atlas.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2021). Cidades e Estados do Brasil. <https://cidades.ibge.gov.br/> Acessado em dezembro de 2024.
- Instituto Água e Saneamento. (2023). <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/explore-compare>. Acessado em dezembro de 2024.
- Instituto de Progresso Social [IPS]. (2024). *Índice de Progresso Social (IPS) 2024* [Relatório]. <https://ipsbrasil.org.br/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Karina Manarin. (s.d.). *Prefeito de Criciúma reafirma intenção de rompimento do contrato com a CASAN*. Disponível em <https://www.karinamanarin.com.br/artigo/prefeito-de-criciuma-reafirma-intencao-de-rompimento-do-contrato-com-a-CASAN/>. Acessado em dezembro de 2024.

- Leis Municipais. (2018). *Decreto n. 49/2018 dispõe sobre a retomada dos serviços de abastecimento de água e saneamento básico no município de Araquari e dá outras providências*. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/sc/a/araquari/decreto/2018/5/49/decreto-n-49-2018-dispoe-sobre-a-retomada-dos-servicos-de-abastecimento-de-agua-e-saneamento-basico-no-municipio-de-araquari-e-da-outras-providencias>. Acessado em dezembro de 2024.
- Meijering, J. V., Kern, K., & Tobi, H. (2014). Identifying the methodological characteristics of Alyní Nomoto Nirazawa European green city rankings. *Ecological Indicators*, 43, 132-142.
- Ministério das Cidades (2021). *Panorama do saneamento básico no Brasil 2021* [Relatório]. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis>
- ND Mais. (s.d.). *Criciúma: uma cidade em pé de guerra com a CASAN*. Disponível em <https://ndmais.com.br/politica/criciuma-uma-cidade-em-pe-de-guerra-com-a-CASAN/>. Acessado em dezembro de 2024.
- ND Mais. (s.d.). *Prefeitura de Florianópolis ameaça romper contrato com a CASAN por obra inacabada há 2 décadas*. Disponível em <https://ndmais.com.br/infraestrutura/prefeitura-de-florianopolis-ameaca-romper-contrato-com-a-CASAN-por-obra-inacabada-ha-2-decadas/>. Acessado em dezembro de 2024.
- ND Mais. (s.d.). *Prefeitura de Florianópolis estuda rescisão de contrato com a CASAN*. Disponível em <https://ndmais.com.br/meio-ambiente/prefeitura-de-florianopolis-estuda-rescisao-de-contrato-com-a-CASAN/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Niu, S., Park, B. I., & Jung, J. S. (2022). The Effects of Digital Leadership and ESG Management on Organizational Innovation and Sustainability. *Sustainability*, 14, 15639. DOI: <https://doi.org/10.3390/su142315639>
- NSC Total. (s.d.). *Prefeitura de Florianópolis notifica a CASAN e ameaça rever o contrato com a empresa*. Disponível em <https://www.nscotal.com.br/noticias/prefeitura-de-florianopolis-notifica-a-CASAN-e-ameaca-rever-o-contrato-com-a-empresa>. Acessado em dezembro de 2024.
- Peperi. (2022). *Falta de água diária pode causar quebra de contrato com a CASAN*. Disponível em <https://www.peperi.com.br/noticias/23-02-2022-falta-de-agua-diaria-pode-causar-quebra-de-contrato-com-a-CASAN/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Pimentel, L., & Capanema, L. (2018). Água e esgoto. In F. P. Puga & L. B. D. Castro (Eds.), *Visão 2035: Brasil, país desenvolvido: Agendas setoriais para alcance da meta*. Editora BNDES.
- Portal Concórdia. (s.d.). *Nova concessão de água e esgoto: trabalho de transição já ocorre em Concórdia*. Disponível em <https://www.portalconcordia.com.br/noticias/detalhes/29518-nova-concessao-de-agua-e-esgoto-trabalho-de-transicao-ja-ocorre-em-concordia>. Acessado em dezembro de 2024.
- Portal Concórdia. (s.d.). *Prefeito de Itá ameaça romper contrato com a CASAN por falta de investimentos da direção da estatal*. Disponível em <https://www.portalconcordia.com.br/noticias/detalhes/4457-prefeito-de-ita-ameaca-romper-contrato-com-a-CASAN-por-falta-de-investimentos-da-direcao-da-estatal>. Acessado em dezembro de 2024.
- Prefeitura de Caçador. (n.d.). *Notícia 522312*. Prefeitura de Caçador. Disponível em: <https://cacador.sc.gov.br/noticia-522312/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Relatório Reservado. (s.d.). Disponível em <https://relatorioreservado.com.br/noticias/1187/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Remchukov, M. (2020). Why COVID-19 is a litmus test for corporate attitudes to sustainability. *World Economic Forum*. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2020/10/covid-19-litmus-test-sustainability/> Acessado em dezembro de 2024.
- Rodrigues, C., & Villela, F. N. J. (2016). Disponibilidade e escassez de água na Grande São Paulo: Elementos-chave para compreender a origem da atual crise de abastecimento. *Geosp*, 19(3), 399-421.
- Rossoni, H.A.V. et al. (2020). Aspectos socioeconômicos e de desenvolvimento humano municipal determinantes na ausência de prestadores de serviços de esgotamento sanitário no Brasil. DOI: 10.1590/S1413-41522020183887

- Santa Catarina. (1970) Lei Estadual n.º 4.547, de 31 de dezembro de 1970. *Dispõe sobre a Reforma Administrativa e dá outras providências*. Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- São Miguel do Oeste. (s.d.). *Município lança licitação para serviços de água e esgoto*. Disponível em <https://www.saomiguel.sc.gov.br/noticias/municipio-lanca-licitacao-para-servicos-de-agua-e-esgoto>. Acessado em dezembro de 2024.
- SC Portais. (2024). *Prefeitura de Concórdia ganha ação na Justiça e recebe R\$ 21 milhões da CASAN*. Disponível em <https://scportais.com.br/2024/11/28/prefeitura-de-concordia-ganha-acao-na-justica-e-recebe-r-21-milhoes-da-CASAN/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Schwemlein, S., Cronk, R., & Bartram, J. (2016). Indicators for monitoring water, sanitation, and hygiene: A systematic review of indicator selection methods. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, 13(333), 1-15.
- Sul Agora. (s.d.). *Após romper contrato com a CASAN, município adota gestão emergencial de abastecimento*. Disponível em <https://sulagora.com.br/geral/apos-romper-contrato-com-a-CASAN-municipio-adota-gestao-emergencial-de-abastecimento-19482>. Acessado em dezembro de 2024.
- Tudo Aqui SC. (s.d.). *Chapecó inicia processo de rompimento com a CASAN apontando descumprimento de contrato*. Disponível em <https://tudoaquisc.com/ultimas-noticias/chapeco-inicia-processo-de-rompimento-com-a-CASAN-apontando-descumprimento-de-contrato/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Tudo Aqui SC. (s.d.). *Florianópolis poderá romper contrato com a CASAN e municipalizar serviço, diz secretário do Meio Ambiente*. Disponível em <https://tudoaquisc.com/ultimas-noticias/florianopolis-podera-romper-contrato-com-CASAN-e-municipalizar-servico-diz-secretario-do-meio-ambiente/>. Acessado em dezembro de 2024.
- Tudo Aqui SC. (s.d.). *Prefeito de São José volta a falar em rompimento de contrato com a CASAN*. Disponível em <https://tudoaquisc.com/ultimas-noticias/prefeito-de-sao-jose-volta-a-falar-em-rompimento-de-contrato-com-a-CASAN/>. Acessado em dezembro de 2024.
- United Nations Organization (ONU). (2010). Resolutions n° 64/292: The human right to water and sanitation. Resolution adopted by the General Assembly. In: PLENARY MEETING, 108., 2010. General Assembly.
- United Nations Organization (ONU). (2005). *Who cares wins: Connecting financial markets to a changing world*. United Nations Global Compact. https://www.unglobalcompact.org/docs/issues_doc/Financial_markets/who_cares_who_wins.pdf
- Vale Europeu TV. (s.d.). *Prefeitura de Rio do Sul rescinde contrato com a CASAN*. Disponível em https://valeeuropeutv.com.br/?pagina=noticia_selecionada&codigo=2285&nome=prefeitura-de-rio-do-sul-rescinde-contrato-com-a-CASAN. Acessado em dezembro de 2024.
- Zhao, Y., Elahi, E., Khalid, Z., Sun, X., & Sun, F. (2023) Environmental, Social and Governance performance: Analysis of CEO Power and Corporate Risk. *Sustainability*, 15, 1471. <https://doi.org/10.3390/su15021471>